



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
(CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA)

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

Em, 25 / 06 / 2020 às 18:37 horas

  
Presidente



Processo REPL 779/2020 - Data 25/06/2020 - Hora 08:42:08  
Assunto: SOLICITO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INFORMACAO REF. CUMPRIMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA AO ORÇAMENTO DE 2019, P CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO DA RUA ANTONIO LEITE DA SILVA, BAIRRO DA VILA CAVALCANTE, EM PATOS-PB.  
Remetente: EDERLAN DE OLIVEIRA SANTOS(GOIA) ()

**SOLICITO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INFORMAÇÃO REFERENTE CUMPRIMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA AO ORÇAMENTO DE 2019, PARA CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO DA RUA ANTONIO LEITE DA SILVA, BAIRRO DA VILA CAVALCANTE, EM PATOS/PB.**

Na Forma Regimental, após consultado o Plenário, requeiro de Vossa Excelência, que seja encaminhado esta solicitação ao Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, **JOSÉ MARCONE DOS SANTOS**, Informação referente a execução e cumprimento da **Emenda Impositiva ao orçamento de 2019** para a construção de **um Bueiro da Rua Antônio Leite da Silva, Bairro da Vila Cavalcante**, em Patos/PB.

#### JUSTIFICATIVA


Atendendo ao interesse coletivo, solicito do Senhor Secretário Municipal, de Infraestrutura, José Marccone dos Santos, Informação referente a execução e cumprimento da emenda impositiva ao orçamento de 2019 para a construção de um Bueiro da Rua Antônio Leite da Silva, Bairro da Vila Cavalcante, em Patos/PB.

Tendo em vista a colocação de e destinação de emenda impositiva ao orçamento para o exercício de 2019 conforme requerimento de 439/2019 e **LEI 5.229/2019**. Para a realização de tal obra e até presente data na houve cumprimento da mesma.

A referida solicitação é um pleito antigo daquela localidade que vive a muitos tempos divididos, pois a referida localidade é muita extensa tendo seu início nas proximidades do cemitério São João Batista se estendendo até as proximidades por trás do bar da cobra na Vila Cavalcante. Uma vez que, em virtude da localização do canal fluvial do referido bairro dividir o logradouro supracitado, a população residente na parte baixa da rua fica impedida de ultrapassar para a outra parte como também não há traslado de veículos ou quaisquer outro meio de transporte, o que dificulta a vida das pessoas que ali residem e das ruas circuncidadas.

Desta forma, solicitamos ao Senhor Secretário atender este pleito de cunho coletivo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.**  
**CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. Em, 23 de junho de 2020.**

  
**EDERLAN DE OLIVEIRA SANTOS**  
VEREADOR/AUTOR